EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente – A obra proveitosa, realizada no inicio do vosso governo, com a installação deste ministerio, ficaria reduzida em seus effeitos sociaes e economicos, si o plano delineado em sua lei organica não assentasse sobre a base segura e duradoura do sino agronomico.

Seria realmente, improficuo aspirar ao renascimento da agricultura nacional, quer há de provir da renovação dos methodos que a teem orientado, da reforma gradual de seu regimen de trabalho, sem dirigil-a á luz dos pricipios novos e assegurar-lhe a contribuição que a sciencia deve prestar-lhe.

Não estudar a questão por esse aspecto fundamental, sacrifical-a ao prejuizo de praticas que já teriam determindo a ruina do paiz, si não fora a prodigalidade dos seus dons naturaes, importaria, sem duvida, em adiar a solução de um problema proposto a mais de uma geração, elucidado em discussões eruditas, em projectos e programas successivos, mas esquecido nos dias de abastança ou no momento em que se faz preciso sahir do domino das abstracções.

Nenhum paiz alcançou a sua regeneração economica, na luta cada vez mais intensa, da concurrencia, na conquista dos mercados, por vezes pleiteada pelas armas, a não ser mediante a diffusão do ensino profissional em todas as camadas sociaes fazendo-o intervir na educação geral, desde a infancia, multiplicando-o em instituições varias, umas que se devotam ao trabalho manual, ás industrias e manufacturas e formam patrões e operarios, outras que se propõem a despertar aptidões para o commercio , avultando na estructura desse mechanismo os orgãos de vulgarização do ensino agronomico, porque a terra é por toda parte a pricipal força economica, a primeira fonte de vida e de progresso das nações.

Foi assim que a agricultura dos velhos paizes europeus, embora explorada em terrenos exhauridos pelos latifundios e pelo trabalho perseverante de muitos seculos, conseguiu, quasi por completo, afastar a ameaça que pairou por sobre ella, quando os povos da America, ajudados pela uberdade do solo virgem, começaram a influir no mercado universal, como productores privilegiados de generos largamente consumidos.

Fomos, dentre as nações do continente, uma das que menos procurou apparelhar-se para esse encontro desigual, em que nos levou de vencida a cultura scientifica dos nossos concurrentes, revelada na formula economica de <<pre>produzir bem para vender bem>> e, máo grado o insuccesso que delle nos sobreveiu e do qual constituiu inilludivel a industria assucareira, deixámos que a instrucção agronomica continuasse a figurar no paiz como caso isolado na vida administrativa de alguns governos locaes.

Compulsado o codigo legislativo da primeira phase de nossa vida de nação independente, da Regencia e do 2° Imperio, sente-se o vasio em torno da questão do ensino da agricultura, em seus differentes ramos, á falta de um dispositivo siquer, que traduza o interesse do Governo em avocar a responsabilidade desse ramo de serviço publico, com excepção do acto que creou o Instituto Agronomico de Campinas, antes se apprehende o proposito deliberado de o confiar á iniciativa individual, á acção collectiva das associações, ficando as classes dirigentes adstrictas as fomental-o com auxilios indirectos ou por meio de dotações orlamentarias.

E' certo que em alguns paizes a iniciativa privada se antecipou, nesse particular, ao governo, como offerecem exemplos, em Allemanha, as escolas de Moglin e de Hohenheinen e em França, as de Grignon e de Grandjouan; porém os poderes constituidos foram, sem delonga, ao encontro dessas manifestações, sendo que a lei francesa de 3 de outubro de 1848 erigiu aquelles institutos de ensino em escolas nacionaes e nelles modelou a Escola de la Saulsaie, transferida, em 1872, para Montpellier.

Renovavam-se, entretanto, no Brazil, as promessas referentes á organização do ensino da industria agricola, em documentos officiaes e na palavra do governo, que, pelo orgão do Chefe do Estado, ao abrir a assembléa legislativa de 10 de maio de 1859, dizia que o ministerio cogitava das <medidas para vulgarizar os conhecimentos uteis á lavoura>> e, no anno seguinte, em identico

documento, incluia entre as providencias que não podiam ser retardadas a reforma da lei hypothecaria e a fundação de Escolas Agricolas, em que o ensino theorico fosse acompanhado do indispensavel estudo pratico.

Reanimaram-se, então, as esperanças dos propagandistas e a confiança da classe agricola, mormente deante dos debates memoraveis que se travaram, a proposito do projecto offerecido ao Parlamento pelo Gabinete Ferraz, para organização do Minsterio da Agricultura e que foi convertido em lei por decreto n. 1.067, de 28 de julho de 1860.

Naquelle acto legislativo, como em todas as reformas a que o submetteram, desde a de 29 de abril de 1868, sempre se alludiu a institutos agricolas, dos quaes apenas não cogitou o decreto do Governo da Republica, sob n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897, que os excluiu das attribuições da Secretaria de Estado.

Entretanto, a acção do Governo continuou inalteravel, á parte o acto promovido, em 1888, pelo ministro Rodrigo Silva, e a iniciativa do segundo imperador, que, em sua viagem ao norte do Brazil, estimulou indirectamente a creação do Instituto Bahiano da Agricultura, de que se originou a Escola Agricola de S. Bento das Lages, no anno de 1877, estabelecendo-se, em seguida, institutos similares em Pernambuco e Sergipe que, infelizmente, fracassaram, assim como a Escola de Agricultura que havia sido planeada para a, então, rpovincia do Pará.

Como um contraste eloquente, proseguiram com maxima perseverança as demonstrações da iniciativa privada, que já em 1883, graças á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, tentára instituir uma escola agricola no Rio de Janeiro, e de tão feliz orientação, secundada, ás vezes, pelas administrações locaes, emanaram escolas de agricultura, de zootechnia e veterinaria, asylos, colonias e orphanatos agricolas que o Governo subsidiava, eximando-se, entretanto, de intervir efficazmente em sua fiscalização e muito menos assumir o encargo de as installar e dirigir, temeroso talvez daquelle perigo íllusorio de organização do Ministerio da Agricultura: - o Socialismo de Estado

Foi nesse regimento de quasi indifferença do poder publico oela instrucção profissional que se operou a formação social e a educação da generalidade dos agricultores brazileiros, arguidos, em todos os tempos, de retrogrados, como se lhes fora possivel conhecer a moderna techinica agronomica, com exclusão dos conecimentos scientificos, da aprendizagem que só poderia obter por intermedio dos institutos de ensino que lhes negaram.

Deram-lhes apenas o escravo, a machina incensciente, movida ao temor do castigo e nem delles lhes foi permittido auferir todos os proventos. Por attingir esse objectivo, seria necessario que a acção dirigente pudesse supprir, por suas qualidades de iniciativa, de vontade bem educada, de cultura apropriada aos misteres da vida agricola, o que faltava aos rudes trabalhadores, arrancados criminosamente ao territorio africano e á sua desventurada descendencia.

Foi, no entanto, com esse elemento de trabalho que a União americana conquistou, em grande parte, sua prosperidade economica e a rehabilitação dos Estados do Sul, após a guerra de seccessão; mas naquella republica, desde a mensagem enviada ao Congresso por Wahington, a 8 de janeiro de 1790, até aos actos legislativos de 2 de julho de 1862 e 3 de agosto de 1890 e á ultilissima lei Hatch, de 2 de março de 1877, jámais o Governo se furtou ao dever de dotar o paiz de ensino agronomico.

Não tanto pelas descobertas das minas de carvão, de minerios de ferro, de petroleo e das numerosas applicações das forças hydraulicas, sinão pela agricultura, progressista e racional, os Estados Unidos puderam, com o auxilio do escravo e, mais tarde, com o do liberto e do trabalhador estrangeiro, rehabilitar-se dos graves prejuizos da guerra civil, chegando a accusar em suas estatisticas, desde a terminação da lucta fratricida, até ao anno de 1896, o augmento annual de dous e meio milhões de fardos, na producção do algodão.

Outras culturas alli se desenvolvem sob a mesma influencia, entre ellas a do fumo, cuja producção ascende annualmente a 330.000.000 de kilogrammas, com uma exportação de 180.000.000, tendendo a melhorar, graças á selecção das sementes, ás praticas de cultura e ao beneficiamento racional do producto.

Cumpre, pois ao Governo da Republica sanar ou reduzir os males de um passado que tambem lhe pertence, procedendo conforme o pesamento que vos induziu a enfrentar com a maior amplitude

o ensino agronomico e me fez elaborar o incluso regulamento, fundado em bases largas, abrangendo todas as modalidades do mesmo ensino, não com o intuito de o executar immediatamente, mas sim como um plano geral a que o Governo irá dando cumprimento na medida dos recursos do Thesouro.

O Governo Federal não poderá satisfazer com seus elementos exclusivos o encargo oneroso de propagar a instrucção profissional agricola em todo paiz, provendo-a, conjunctamente, dos institutos e serviços complementares que se tornam imprescindiveis, si lhe não prestarem a precisa collaboração os governos locaes, as associações agricolas e as proprias classes interessadas.

As nações que mais activamente se teem dedicado a esse trabalho meritorio jámais o intentaram com os recursos isolados do governo central e, ainda assim, as organizações que ora possuem representam muitos annos de esforços ininterruptos e sacrificios consideraveis para o erario publico.

A lei italiana de 6 de junho de 1885 estatue que a fundação das escolas praticas de agricultura deve ser auxiliada pela provincia ou pela communa, que há de contribuir com o eduficio e o minimo de 20 hectares de terreno, cabendo ao governo geral tres quintas partes das despezas de installação e mais dous quintos do total despedido pelas mesmas administrações.

A Real Escola Superior de Milão, um dos melhores institutos conhecidos, é mantida á custa do Estado, com o concurso da provincia e da communa de Milão, recebendo tambem o auxilio que lhe advem do patrimonio de 100.000 francos da <<Istituzione Agraria Dr. Andréa Ponti>>, tendo, além disso, dous institutos annexos, o Collegio Chimico Arbitral e a Associação Geral dos Fabricantes Italianos de Adubos Chimicos, fundaods por associações syndicatarias.

Os Estado Unidos, a Belgica, com o seu systema de escolas livres subvencionadas pelo governo, a Allemanha, onde há institutos de ensino, como a Escola Superior de Agricultura de Berlim, subsidiada annualmente pelos syndicatos industriaes com quatro milhões de francos, além dos recursos provenientes de outras associações, são exemplos que apoiam efficientemente a deliberação do Governo em confiar ao Estado, ao Municipio, ás associações e aos particulares parte da execução do presente regulamento.

Procurei constitul-o á feição dos modelos que nos offerece a legislação similar estrangeira, considerada em seus principios geraes, tal como a da França, Estados Unidos, Belgica, Austria, Allemanha, Suissa e outros paizes, procedendo, no emtanto, a um tarbalho de adaptação, estreme de innovações contrarias á nossa indole, ao nosso meio climaterico e ás necessidades mais imperiosas da agricultura e das industrias ruraes.

Nelle foram attendidas todas as hierarchias do trabalho agricola, a começar do curso superior de agricultura, que visa a grande propriedade, passando a todas as formas do ensino popular, como convem á uma democracia, onde deve haver logar para todos sem esquecer o pequeno cultivador, o trabalhador rural e seus filhos.

Não foi omittido no regulamento o ensino primario agricola, necessecidade inilludivel de todo o plano de instrucção agronomica, de que é principio essencial, mórmente em um regimen que deve ter o maior empenho em alargar a área de distribuição da escola primaria. Com esse proposito, franqueei a entrada nos aprendizados e a participação nos cursos ambulantes aos alumnos que não saibam lêr, porque cumpre ao Governo attrahil-os para lhes ensinar a lingua materna, antes do ensino pratico da agricultura e adoptar orientação diversa implicaria em punil-os por falta inculpavel, cuja responsabilidade é mais dos governos, porque lhes não deram escolas.

A organização do ensino, de accôrdo com os dispositivos do regulamento, comprehende a agricultura, a zootechnia, a veterinaria e as industrias ruraes, tendo como fundamento o ensino primario agricola, os cursos ambulantes, as escolas domesticas de agricultura e lacticinios e, como ultimo estadio, a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Aquelles que pretendem reduzir a agricultura á uma arte manual, a um officio dos mais rudimentares, poderiam restringir todo o programma elaborado aos aprendizados agricolas; mas a sciencia, dizia um dos classicos da agronomia, não sobe nunca, ella se propaga de cima para baixo.

Acredito na efficacia immediata do regulamento, pela accentuação de sua parte pratica e experimental. Devo, aliás, observar que não terei illusões sobre os resultados que delle poderão advir ao Brazil, si não for fielmente garantida sua perfeita execução pelo methodo pedagogico, pela capacidade scientifica e experimental do pessoal docente. Os programmas são formulas e o que lhes

dá valor real é o methodo de ensino, que deve visar no alunno a educação harmonica da sensibilidade, da intelligencia e da vontade.

O que se pretende é obter agricultores, zootechnicos, veterinarios, profissionaes de industria rural e estes não poderão sahir dos *cursos de memoria*, synthetizados na celebre phrase do exmininstro francez Hanotaux, *aprender, copiar, repetir,* e sim dos laboratorios, campos de experiencia e demonstração, fazendas e estações experimentaes, postos zootechnicos e outros institutos de que cogita o regulamento.

O professorado, penso eu, fará as escolas e os alumnos as completarão. Aos lentes confere o regulamento os maiores estimulos, dando-lhes laboratorios, remunerado-os sufficientemente, promovendo a publicação dos seus trabalhos didacticos, conferindo-lhes premios de viagem; aos alumnos proporciona todos os elementos para o estudo theorico e pratico das disciplinas, além de estagios, cursos de aperfeiçoamento e diversas concessões. Poderá, pois, o Governo exigir dos lentes que saibam ensinar e dos alumnos que se disponham a aprender.

A's congregações foram conferidos os direitos e as franquias indispensaveis ao livre desempenho de suas funcções, certo, como estou que, em materia de ensino, o legitimo papel do Governo deve ser fiscalizar e não intervir.

O provimento dos cargos docentes é, em todos os paizes organizados, objectos da maior solicitude, obedecendo sempre a pricipios rigorosos, e foi, acceitado essa directriz, que estabeleci, entre outras medidas, a precedencia da prova pratica eliminatoria em relação á oral, convertida em lição sobre a materia , com as demonstrações correlativas, e exigi que as qualidades pedagogicas dos concurrentes constitussem motivos de preferencia, em igualdade de ciscumstancias.

E' digno demenção o que se passa em Allemanha, onde é exigido de quem se propõe a ansinar agricultura que tenha cursado a materia durante tres annos em uma escola superior ou uma Universidade, obtendo approvação no exame de professorado, além de contar tres annos de pratica, um curso de methodologia, realizado em Escola Normal, e um anno de estagio em propriedade agricola.

O aviso de 15 de março de 1900, do Ministerio da Agricultura da Austria, insiste sobre a necessidade de seu submetterem os candidatos ao professorado a um exame pratico de pedagogia, depois de haverem ensinado agricultura pratica em uma das grandes escolas do paiz.

No preenchimento dos cargos technicos, que independem de concurso, é forçoso substituir esse criterio pela observancia da escolha dos mais aptos, e ter-se há segurança de exito, quando á falta de nacionaes competentes, recorremos a profissionaes estrangeiros, prestigiados por sua capacidade scientifica e por seu tirocinio em funcções similares.

Com a observancia desses preceitos e fazendo-se a selecção dos alumnos dos institutos de ensino pelo exame de admissão o presente regulamento poderá ser considerado como uma das mais uteis medidas do periodo fecundo do vosso Governo.